



AQUI TEM TRABALHO

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Nº 002/2023

**Chamada Pública nº 002/2023 para aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947 de 16 de julho de 2019, art. 37 da Constituição Federal e Resolução FNDE nº 04/2015, e a Resolução do FNDE de n.º06/2020, c/c Resolução n.º 21/2021.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através de sua Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 174, de 28 de março de 2023 comunica que encontra-se aberto o Credenciamento para o recebimento dos envelopes (habilitação e projetos de venda) junto a Secretaria Municipal de Educação de Cruz das Almas - Bahia, situado na Rua Crisógno Fernandes, 333, CENTRO, Cruz das Almas/BA, compreendendo as datas de **29 de março de 2023**, até o dia **18 de abril de 2023**, de segundas a sextas feiras, das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h podendo este período ser estendido à critério da Secretaria Municipal de Educação, onde os interessados entregarão 02 (dois) envelopes distintos, sendo um de documentação de HABILITAÇÃO e outro de PROJETOS DE VENDA. **A SESSÃO** para abertura dos envelopes (habilitação e projetos de venda) será na Sala da Comissão Permanente de Licitação – COPEL do Município de Cruz das Almas situada à Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos, CEP: 44.380-000, na data de **20 de abril de 2023** às 09:00 horas.

### OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDIMENTO FAMILIAR E RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS/BA**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Abacaxi Pérola ou Havaí	Abacaxi, de primeira qualidade, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados e lesões de origem física ou mecânica, grau médio de amadurecimento, devem estar limpas.	Kg	9.000	R\$ 5,83	R\$ 52.470,00
02	Abacate	Abacate, arredondado ou piriforme, primeira qualidade, semimaduro, tamanho médio, pesando o mínimo quatrocentos gramas a unidade. Estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação.	Kg	200	R\$ 6,29	R\$ 1.258,00
03	Abóbora Madura	Abóbora, de primeira, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, grau médio de amadurecimento, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Kg	4.600	R\$ 5,68	R\$ 26.128,00
04	Aipim	in natura, fresco, de 1ª qualidade, tamanho médio/ grande, casca firme e íntegra, uniforme, sem rupturas ou quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência, sem excesso de terra, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. A embalagem	Kg	5.200	R\$ 5,14	R\$ 26.728,00

### CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia – Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



AQUI TEM TRABALHO

		secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.				
05	Alface	in natura, fresco, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em embalagem plástica atóxica Individual. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.	Und	800	R\$ 4,51	R\$ 3.608,00
06	Amendoim Cru	in natura, fresco, de 1ª qualidade, tamanho médio/ grande, casca firme e íntegra, uniforme, sem rupturas ou quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência, sem excesso de terra, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem.	Kg	920	R\$ 10,01	R\$ 9.209,20
07	Banana da Prata	in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio/ grande, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, em penca, casca firme, íntegra, uniforme, sem rupturas ou quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal qual permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos	Kg	10.000	R\$ 5,34	R\$ 53.400,00
08	Banana da Terra	- in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, em penca, casca firme, íntegra, uniforme, sem rupturas ou quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal qual permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.	Kg	6.400	R\$ 6,37	R\$ 40.768,00
09	Batata Doce	in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio/ grande, casca firme e íntegra, uniforme, sem rupturas ou quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência, sem excesso de terra, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.	Kg	4.000	R\$ 5,51	R\$ 22.040,00
10	Beiju de Coco Enriquecido	de 1ª qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial; cor,	Kg	1.500	R\$ 26,80	R\$ 40.200,00

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia – Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



AQUI TEM TRABALHO

		cheiro e sabor característicos; livres de contaminação química, física ou biológica; acondicionado em saco transparente, atóxico e lacrado de 500 g. Na embalagem deverá indicar peso e nome do produto, data de fabricação e validade.				
11	Beiju de Goma	de 1ª qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial; cor, cheiro e sabor característicos; livres de contaminação química, física ou biológica; acondicionado em saco transparente, atóxico e lacrado de 500 g. Na embalagem deverá indicar peso e nome do produto, data de fabricação e validade.	Kg	1.800	R\$ 28,53	R\$ 51.354,00
12	Biscoito de Goma	de 1ª qualidade, a base de farinha; cor, cheiro e sabor característicos; textura macia; livres de contaminação química, física ou biológica; acondicionado em saco transparente, atóxico e lacrado com 500g. Na embalagem deverá indicar peso e nome do produto, data de fabricação e validade.	Kg	1.500	R\$ 28,37	R\$ 42.555,00
13	Bolo	BOLO CASEIRO SIMPLES, sabores de laranja, formigueiro, milho, tapioca ou aipim, redondo, peso 1Kg, assado ao ponto, com aparência de massa macia e aerada, embalados individualmente em embalagem padronizada, com bandeja de papel e plástico atóxico e transparente. O bolo deve ser produzido de forma artesanal, com insumos naturais oriundos, em sua maioria, da produção do(a)Agricultor(a)Familiar. O bolo não poderá conter corante, conservante e mistura industrial (pré-preparado de bolo). Serão rejeitados, portanto, bolos que apresentem características organolépticas anormais, tais como: bolos mal assados, amassados, de aspecto excessivamente oleoso, com aspecto de massa pesada e com contaminação por microrganismos. No rótulo impresso deve conter, no mínimo, procedência, ingredientes, data de fabricação e data de validade.	Kg	1.300	R\$ 25,33	R\$ 32.929,00
14	Broa de Milho	de 1ª qualidade, a base de farinha de milho; cor, cheiro e sabor característicos; textura macia; unidades de aproximadamente 15 g; livres de contaminação química, física ou biológica; acondicionado em saco transparente, atóxico e lacrado. A embalagem deverá indicar peso e nome do produto, data de fabricação e validade.	Kg	1.170	R\$ 18,01	R\$ 21.071,70
15	Cebolinha	in natura, fresco, de 1ª qualidade, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em embalagem plástica	Maço	2.000	R\$ 4,04	R\$ 8.080,00

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia – Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



AQUI TEM TRABALHO

		atóxica individual. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.				
16	Chuchu	in natura, fresco, de 1ª qualidade, tamanho médio/ grande, casca firme e íntegra, uniforme, sem rupturas ou quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência, sem excesso de terra, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.	Kg	2.800	R\$ 5,03	R\$ 14.084,00
17	Coco Seco	in natura, de 1ª qualidade frutos são e maduros, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, acondicionados em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem.	Kg	1.500	R\$ 5,03	R\$ 7.545,00
18	Coentro	in natura, fresco, de 1ª qualidade, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em embalagem plástica atóxica. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.	Maço	2.800	R\$ 4,07	R\$ 11.396,00
19	Couve Folha	de 1ª qualidade, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em embalagem plástica atóxica. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.	Maço	2.100	R\$ 4,20	R\$ 8.820,00
20	Farinha de Mandioca	Farinha de mandioca torrada (seca, fina, tipo 1, embalagem de 1000g, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30 Dias) e data de validade.	Kg	1.300	R\$ 9,00	R\$ 11.700,00
21	Farinha de Tapioca	de 1ª qualidade, grupo: seca, subgrupo: média, tipo 1, classe: branca. Com ausência de sujidades, rachaduras, defeito mecânico, podridão, fungos, com a casca e polpa intactas e firmes. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano, em pacote de 500 g (embalagem primária) transparente, resistente, de material atóxico com identificação do produto. Validade mínima de 120 dias a contar a partir da data de entrega.	Kg	500	R\$ 13,89	R\$ 6.945,00
22	Feijão Verde	in natura, fresco, grão novo, inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas. Acondicionado em embalagem plástica atóxica de 1 Kg. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.	Kg	500	R\$ 10,15	R\$ 5.075,00

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia –  
Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



AQUI TEM TRABALHO

23	Inhame	in natura, fresco, de 1ª qualidade, tamanho médio/ grande, casca firme e íntegra, uniforme, sem rupturas ou quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência, sem excesso de terra, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.	Kg	3.600	R\$ 7,66	R\$ 27.576,00
24	Laranja Bahia	in natura, de tamanho médio, com características íntegras e de 1ª qualidade; fresca, limpa, com coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal qual permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.	Kg	1.200	R\$ 5,18	R\$ 6.216,00
25	Laranja Pera	in natura, de tamanho médio, com características íntegras e de 1ª qualidade; fresca, limpa, com coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal qual permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.	Kg	9.300	R\$ 4,13	R\$ 38.409,00
26	Limão Tahiti	in natura, de tamanho médio, com características íntegras e de 1ª qualidade; fresca, limpa, com coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal qual permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.	Kg	300	R\$ 4,69	R\$ 1.407,00
27	Mamão	Mamão formosa primeira qualidade, semimaduro, tamanho médio, pesando entre 1 e 2,5 quilogramas a unidade, fresco, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem	Kg	8.500	R\$ 6,12	R\$ 52.020,00

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia –  
Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



AQUI TEM TRABALHO

		formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.				
28	Manga	Manga rosa de primeira qualidade, unidades integras, frescas e limpas, grau médio de amadurecimento; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	3.600	R\$ 5,86	R\$ 21.096,00
29	Maracujá	in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio/ grande, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, casca firme, íntegra, uniforme, sem rupturas ou quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal qual permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.	Kg	1.600	R\$ 8,51	R\$ 13.616,00
30	Melancia	Tamanho regular de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Kg	36.000	R\$ 4,75	R\$ 171.000,00
31	Milho Verde (espiga)	in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, casca firme, íntegra, uniforme, sem rupturas ou quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal qual permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.	Und	4.200	R\$ 1,81	R\$ 7.602,00
32	Pão de Cachorro Quente	Pão para cachorro quente de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Validade mínima de 3 dias	Kg	4.200	R\$ 14,89	R\$ 62.538,00
33	Pão de Coco	Pão de coco de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Validade mínima de 3 dias	Kg	1.200	R\$ 15,25	R\$ 18.300,00
34	Pão de Forma	pão de forma fatiado tradicional, com casca fina e macia, em bom estado de conservação e apresentação, preparado a	Kg	200	R\$ 15,70	R\$ 3.140,00

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia –  
Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



AQUI TEM TRABALHO

		partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável, com presença de fungos. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, resistente e atóxica, com no mínimo 400g contendo na embalagem informação nutricional, prazo de validade e lote legíveis, devendo apresentar os registros obrigatórios nos órgãos competentes. Prazo de validade mínimo de 05 dias a contar a partir da data de entrega.				
35	Pão de Milho	pão de milho simples apresentando pelo menos 50g cada unidade, em bom estado de conservação e apresentação, preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável, com presença de fungos. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada PACOTE (500g), contendo na embalagem informação nutricional, prazo de validade e lote legíveis, devendo apresentar os registros obrigatórios nos órgãos competentes. Prazo de validade mínimo de 05 dias a contar a partir da data de entrega.	Kg	5.410	R\$ 14,09	R\$ 76.226,90
36	Pão de Sal	Pão francês, unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. Validade mínima de 5 (cinco) dias, a contar da data da entrega.	Kg	3.800	R\$ 14,24	R\$ 54.112,00
37	Polpa de Frutas- Congela Acerola	Polpa de fruta Congelada natural, acondicionada em embalagem de 1 kg de polipropileno atóxico, sem conservantes, contendo na embalagem prazo de validade e lote legíveis, devendo apresentar os registros obrigatórios nos órgãos competentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	2.800	R\$ 12,50	R\$ 35.000,00
38	Polpa de Frutas- Congela Goiaba	Polpa de fruta Congelada natural, acondicionada em embalagem de 1 kg de polipropileno atóxico, sem conservantes, contendo na embalagem prazo de validade e lote legíveis, devendo apresentar os registros obrigatórios nos órgãos competentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	2.100	R\$ 12,32	R\$ 25.872,00
39	Polpa de Frutas- Congela Maracujá	Polpa de fruta Congelada natural, acondicionada em embalagem de 1 kg de polipropileno atóxico, sem conservantes,	Kg	2.000	R\$ 15,86	R\$ 31.720,00

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia – Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



AQUI TEM TRABALHO

		contendo na embalagem prazo de validade e lote legíveis, devendo apresentar os registros obrigatórios nos órgãos competentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.				
40	Polpa de Frutas- Congela Cajú	Polpa de fruta Congelada natural, acondicionada em embalagem de 1 kg de polipropileno atóxico, sem conservantes, contendo na embalagem prazo de validade e lote legíveis, devendo apresentar os registros obrigatórios nos órgãos competentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	2.000	R\$ 12,59	R\$ 25.180,00
41	Polpa de Frutas- Congela Manga	Polpa de fruta Congelada natural, acondicionada em embalagem de 1 kg de polipropileno atóxico, sem conservantes, contendo na embalagem prazo de validade e lote legíveis, devendo apresentar os registros obrigatórios nos órgãos competentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	2.800	R\$ 12,77	R\$ 35.756,00
42	Polpa de Frutas- Congela Cupuaçu	Polpa de fruta Congelada natural, acondicionada em embalagem de 1 kg de polipropileno atóxico, sem conservantes, contendo na embalagem prazo de validade e lote legíveis, devendo apresentar os registros obrigatórios nos órgãos competentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	1.400	R\$ 14,10	R\$ 19.740,00
43	Polpa de Frutas- Congela Cajá	Polpa de fruta Congelada natural, acondicionada em embalagem de 1 kg de polipropileno atóxico, sem conservantes, contendo na embalagem prazo de validade e lote legíveis, devendo apresentar os registros obrigatórios nos órgãos competentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	1.700	R\$ 15,28	R\$ 25.976,00
44	Quiabo	in natura, fresco, de 1ª qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, casca firme, íntegra, uniforme, sem rupturas ou quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal qual permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.	Kg	1.900	R\$ 9,11	R\$ 17.309,00
45	Tangerina	mexerica ou pokan, in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, casca firme, íntegra, uniforme, sem rupturas ou quaisquer	Kg	5.160	R\$ 5,96	R\$ 30.753,60

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia –  
Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



AQUI TEM TRABALHO

		lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal qual permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.				
46	Tempero Pronto	Tempero caseiro concentrado, constituído de ingredientes básicos: sal, alho, cebola, semente do coentro, temperos naturais. Armazenado em embalagem plástica transparente, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e validade. Embalagem de aproximadamente 300g.	Und	1.250	R\$ 5,61	R\$ 7.012,50
47	Tomate	Tomate de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, aspecto globoso, cor vermelha, classificada, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.	Kg	3.000	R\$ 7,48	R\$ 22.440,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$1.327.381,90</b>

**Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar (Art. 31 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 21 de 16 de novembro de 2021).**

## **2. FONTE DE RECURSO**

2.1 - Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar e Próprios.

<b>INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	
<b>Secretaria</b>	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Unidade orçamentária:</b>	1001 – Fundo Municipal de Educação
<b>Ação:</b>	2032 – Distribuição de Alimentação Escolar para os Alunos
<b>Elemento de despesa:</b>	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	15520000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

## **3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR - ENVELOPE Nº 01**

3.1 - Os fornecedores da Agricultura familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo 05 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 que dispõe sobre o PNAE.

**3.1.1 – FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO, DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia –  
Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos **60(sessenta) dias**;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (**ENVELOPE Nº 2**);
- d) Certificado ou Alvará expedido pela Vigilância Sanitária para os itens que contenham produtos manufaturados;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

**3.1.2 – GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA ORGANIZADOS EM GRUPOS, DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- b) Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos **60(sessenta) dias**;
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar **com assinatura de todos os agricultores participantes (ENVELOPE Nº 2)**;
- d) Certificado ou Alvará expedido pela Vigilância Sanitária para os itens que contenham produtos manufaturados; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

**3.1.3 - GRUPOS FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP JURÍDICA, DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos **60(sessenta) dias**;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social** com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1.751, de 02/10/2014;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual**, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou seja, atinente aos débitos estaduais;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal**, com a apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – **FGTS**, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR);
- h) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado no órgão competente;
- i) Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal (**ENVELOPE Nº 2**);

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**



- j) Certificado ou Alvará expedido pela Vigilância Sanitária para os itens que contenham produtos manufaturados;
- k) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- l) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

#### **4. PROJETO DE VENDA – ENVELOPE Nº 02**

4.1 – No envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II.

4.2 – A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública, conforme estipulado no preâmbulo do Edital

4.3 – Aberto os envelopes e analisada a documentação (projetos de venda), a Administração publicará o resultado da seleção dos proponentes em até **05 (cinco) dias** para conhecimento público. Encerrado todos os prazos, inclusive para a regularização de documentos de habilitação e projetos de venda, a Administração convocará o selecionado para assinar o contrato em até **05 (cinco) dias** da data da notificação.

4.4 – Os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE devem atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária competente.

4.5 - Os projetos de venda a serem contratados serão selecionados conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021 e posteriores alterações.

4.6 – A critério da Comissão de Licitação poderá ser concedido abertura de prazo para regularização dos documentos ausentes ou em desconformidade com as exigências do edital. (**Art. 36, § 4º** da Resolução/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021 e posteriores alterações).

#### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1 – Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em:

- **GRUPOS DE PROJETOS DE FORNECEDORES LOCAIS,**
- **GRUPOS DE PROJETOS DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS IMEDIATAS, e, REGIÕES GEOGRÁFICAS INTERMEDIÁRIAS;**
- **GRUPOS DE PROJETOS DO ESTADO;**
- **GRUPOS DE PROJETOS DO PAÍS.**

5.2 – Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o Região Geográfica Intermediária;

III – o grupo de projetos da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do País;

IV – O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do país.

5.3 – Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

**I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;**

- a) Para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);
- b) No caso de empate entre os Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no §2º inciso I do artigo 35 da Resolução nº 21/2021, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empates entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com



maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

**II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agro ecológicos, segundo a Lei nº 10.831 de 23 de dezembro de 2003, o decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA.**

**III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física), e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);**

- a) No caso de empate entre Grupos Formais, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios/cooperados, conforme DAP jurídica, conforme DAP Jurídica;
- b) Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 – Caso não seja obtida as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens **5.1** e **5.2**.

## **6 – DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

6.1 – Os fornecedores classificados provisoriamente deverão entregar as amostras, no Departamento de Alimentação Escolar, situado na Praça Manoel Caetano da Rocha Passos S/N Centro, Cruz das Almas - BA, em até 02 dias úteis, para avaliação e seleção a ser realizada pela nutricionista, dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6.2 – O resultado da análise será divulgado em 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

## **7 – LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1 As entregas serão parceladas, semanalmente. A quantidade de produtos por entrega será de acordo com o cronograma elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar, o mesmo será enviado com 10 (dez) dias úteis de antecedência da data de entrega ou por telefone ou por e-mail.

7.2 O dia da semana para entrega dos produtos será toda segunda- feira, podendo haver possibilidade de alteração do dia de entrega em caso de feriados Nacionais ou Estaduais ou Municipais.

7.3 O horário de entrega será das 07:30h às 16:00 horas. As entregas deverão ser realizadas ponto a ponto nas unidades escolares conforme endereços constantes anexo II.

7.4 No caso da manutenção de suspensão das aulas presenciais, os produtos que farão parte dos kits para os alunos deverão ser entregues conforme agendamento prévio, no Departamento de Alimentação Escolar, situado na Praça Manoel Caetano da Rocha Passos S/N, Centro.

7.4 Os produtos deverão ser entregues em caixas plásticas vazadas próprias para hortifruti;

7.5 O fornecedor deverá apresentar um comprovante de entrega, com três vias, contendo a descrição dos gêneros e suas respectivas quantidades, posteriormente disponibilizado pelo Departamento de Alimentação Escolar, deixar uma via na unidade escolar e outra no Departamento de Alimentação Escolar, e, a outra com o Fornecedor, devidamente assinado pelo responsável da escola, juntamente com a nota fiscal referente às entregas;

7.6 Haverá reposição do produto quando:

7.6.1 Houver alterações do mesmo (cor e odor) no momento da entrega, e/ou não tiver atingido o grau

### **CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**



de evolução completa do tamanho para fins comerciais, e/ou não tiver atingido o grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento, e/ou estiverem danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Pequenos e ligeiros defeitos que não comprometam a utilização das verduras poderão ser tolerados, desde que não prejudique a qualidade da alimentação escolar;

7.6.2. Na análise sensorial, se o produto apresentar características organolépticas alteradas;

7.6.3. A substituição do produto deverá ocorrer no local de entrega, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação do Departamento de Alimentação Escolar, independente da aplicação das penalidades previstas.

7.7. Transporte:

7.7.1. Os meios de transporte de alimentos destinados ao consumo humano, refrigerados ou não, devem garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a contaminação e deterioração do produto;

7.7.2. O transporte do alimento deve ser realizado em condições de tempo e temperatura que impeçam a contaminação e o desenvolvimento de microrganismos patogênicos ao homem;

7.7.3. É proibido manter no mesmo continente ou transportar no mesmo compartimento de um veículo, alimentos e substâncias estranhas que possam contaminá-los ou corrompê-los;

7.7.4. Não é permitido transportar, conjuntamente com os alimentos, pessoas e animais;

7.7.5. A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos;

7.7.6. O veículo de transporte de alimento deve ser mantido em perfeito estado de conservação e higiene;

7.7.7. Os materiais utilizados para proteção e fixação da carga (cordas, encerados, plásticos e outros) não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto, devendo os mesmos serem desinfetados juntamente com o veículo de transporte;

7.8. A cada entrega realizada o fornecedor ou representante do grupo de fornecedores deverá assinar juntamente com a Contratante o Termo de Recebimento da Agricultura Familiar.

## **8 – PAGAMENTO**

8.1 – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de transferência/ordem bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, com o devido aceite, vedada a antecipação de pagamento para cada faturamento.

## **9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 – A presente chamada pública com Instrumento Convocatório e demais documentos pertinentes, poderá ser obtida no seguinte local:

9.1.1. Diário Oficial do Município, no site da prefeitura: <http://www.cruzasalmas.ba.gov.br>. Portal da Transparência do Município, ou na sede da Secretaria Municipal de Educação de Cruz das Almas ou disponibilizado através da solicitação via e-mail: [licita.cruz@cruzasalmas.ba.gov.br](mailto:licita.cruz@cruzasalmas.ba.gov.br).

**9.2 – Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (Federal, Estadual ou Municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.**

9.3 – O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), por DAP/ANO/Entidade Executora e obedecerá as seguintes regras:

9.3.1 – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), por DAP/ANO/Entidade executora;

9.3.2 - Para a comercialização com grupos formais, o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

**Valor Max. Contrat. =** nº agricultores familiares inscritos na DAP Jurídica **X** R\$ 40.000,00

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia – Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



9.4 – A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para a sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da lei nº 8.666/93.

#### **10 – DOS ANEXOS**

10.1 – São anexos do presente Edital:

10.1.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

10.1.2 – ANEXO II – PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO

10.1.3 – ANEXO III – RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES COM ENDEREÇO DE ENTREGA

10.1.4 – ANEXO IV - MODELO DE PROJETO DE VENDA (GRUPO FORMAL)

10.1.5 – ANEXO IV-A - MODELO DE PROJETO DE VENDA (GRUPO INFORMAL)

10.1.6 – ANEXO IV-B - MODELO DE PROJETO DE VENDA (INDIVIDUAL)

10.1.7 – ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO (GRUPO FORMAL)

10.1.8 – ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO (GRUPO INFORMAL)

10.1.9 – ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO (INDIVIDUAL)

10.1.10 – ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO FABRICAÇÃO PRÓPRIA

10.1.11 – ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LIMITE DE VENDA PARA (GRUPO INFORMAL/INDIVIDUAL)

10.1.12 – ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDAS DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS

10.1.13 – ANEXO XI – MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO

10.1.14 – ANEXO 12 – MINUTA DE CONTRATO

10.1.15 – ANEXO 12-A – MODELO DA FICHA DE RELAÇÃO DOS AGRICULTORES (GRUPO FORMAL E INFORMAL)

CRUZ DAS ALMAS - BA, XX de XXXXXX de 2023

**Paulo Cesar Marini Junior**

Presidente da CPL

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO**  
**ESCOLAR – CHAMADA PÚBLICA**

**1. OBJETO**

1.1. O objeto deste Termo consiste na aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), conforme especificações descritas neste documento.

1.2. O procedimento é amparado Resolução pela Resolução CD/FNDE nº 20 de 2/12/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021, envolvendo todos os passos necessários de se observar para a efetivação das compras e cumprimento do Artigo 14 da Lei nº 11.947/2009.

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

2.1. As especificações e quantitativos deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo.

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Abacaxi Pérola ou Havaí	Abacaxi, de primeira qualidade, unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados e lesões de origem física ou mecânica, grau médio de amadurecimento, devem estar limpas.	Kg	9.000	R\$ 5,83	R\$ 52.470,00
02	Abacate	Abacate, arredondado ou piriforme, primeira qualidade, semimaduro, tamanho médio, pesando o mínimo quatrocentos gramas a unidade. Estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação.	Kg	200	R\$ 6,29	R\$ 1.258,00
03	Abóbora Madura	Abóbora, de primeira, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, grau médio de amadurecimento, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Kg	4.600	R\$ 5,68	R\$ 26.128,00
04	Aipim	in natura, fresco, de 1ª qualidade, tamanho médio/ grande, casca firme e íntegra, uniforme, sem rupturas ou quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência, sem excesso de terra, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.	Kg	5.200	R\$ 5,14	R\$ 26.728,00
05	Alface	in natura, fresco, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em embalagem plástica atóxica Individual. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.	Und	800	R\$ 4,51	R\$ 3.608,00
06	Amendoim Cru	in natura, fresco, de 1ª qualidade, tamanho médio/ grande, casca firme e íntegra, uniforme, sem rupturas ou quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência, sem excesso de terra, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem.	Kg	920	R\$ 10,01	R\$ 9.209,20
07	Banana da Prata	in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio/ grande, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, em penca, casca firme, íntegra, uniforme, sem rupturas ou quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua	Kg	10.000	R\$ 5,34	R\$ 53.400,00



AQUI TEM TRABALHO

		aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal qual permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos				
08	Banana da Terra	- in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, em penca, casca firme, íntegra, uniforme, sem rupturas ou quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal qual permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.	Kg	6.400	R\$ 6,37	R\$ 40.768,00
09	Batata Doce	in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio/grande, casca firme e íntegra, uniforme, sem rupturas ou quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência, sem excesso de terra, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.	Kg	4.000	R\$ 5,51	R\$ 22.040,00
10	Beiju de Coco Enriquecido	de 1ª qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial; cor, cheiro e sabor característicos; livres de contaminação química, física ou biológica; acondicionado em saco transparente, atóxico e lacrado de 500 g. Na embalagem deverá indicar peso e nome do produto, data de fabricação e validade.	Kg	1.500	R\$ 26,80	R\$ 40.200,00
11	Beiju de Goma	de 1ª qualidade, produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos, sem uso de conservantes ou outros aditivos de uso industrial; cor, cheiro e sabor característicos; livres de contaminação química, física ou biológica; acondicionado em saco transparente, atóxico e lacrado de 500 g. Na embalagem deverá indicar peso e nome do produto, data de fabricação e validade.	Kg	1.800	R\$ 28,53	R\$ 51.354,00
12	Biscoito de Goma	de 1ª qualidade, a base de farinha; cor, cheiro e sabor característicos; textura macia; livres de contaminação química, física ou biológica; acondicionado em saco transparente, atóxico e lacrado com 500g. Na embalagem deverá indicar peso e nome do produto, data de fabricação e validade.	Kg	1.500	R\$ 28,37	R\$ 42.555,00
13	Bolo	BOLO CASEIRO SIMPLES, sabores de laranja, formigueiro, milho, tapioca ou aipim, redondo, peso 1Kg, assado ao ponto, com aparência de massa macia e aerada, embalados individualmente em embalagem padronizada, com bandeja de papel e plástico atóxico e transparente. O bolo deve ser produzido de forma artesanal, com insumos naturais oriundos, em sua maioria, da produção do(a) Agricultor(a) Familiar. O bolo não poderá conter corante, conservante e mistura industrial (pré-preparado de bolo). Serão rejeitados, portanto, bolos que apresentem características organolépticas anormais, tais como: bolos mal assados, amassados, de aspecto excessivamente oleoso, com aspecto de massa pesada e com contaminação por microrganismos. No rótulo impresso deve conter, no mínimo, procedência, ingredientes, data de fabricação e data de validade.	Kg	1.300	R\$ 25,33	R\$ 32.929,00
14	Broa de Milho	de 1ª qualidade, a base de farinha de milho; cor, cheiro e sabor característicos; textura	Kg	1.170	R\$ 18,01	R\$ 21.071,70

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia –  
Brasil | Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



AQUI TEM TRABALHO

		macia; unidades de aproximadamente 15 g; livres de contaminação química, física ou biológica; acondicionado em saco transparente, atóxico e lacrado. A embalagem deverá indicar peso e nome do produto, data de fabricação e validade.				
15	Cebolinha	in natura, fresco, de 1ª qualidade, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em embalagem plástica atóxica individual. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.	Maço	2.000	R\$ 4,04	R\$ 8.080,00
16	Chuchu	in natura, fresco, de 1ª qualidade, tamanho médio/ grande, casca firme e íntegra, uniforme, sem rupturas ou quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência, sem excesso de terra, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.	Kg	2.800	R\$ 5,03	R\$ 14.084,00
17	Coco Seco	in natura, de 1ª qualidade frutos são e maduros, não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, acondicionados em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem.	Kg	1.500	R\$ 5,03	R\$ 7.545,00
18	Coentro	in natura, fresco, de 1ª qualidade, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em embalagem plástica atóxica. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.	Maço	2.800	R\$ 4,07	R\$ 11.396,00
19	Couve Folha	de 1ª qualidade, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, livre de resíduos de fertilizantes. Acondicionado em embalagem plástica atóxica. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.	Maço	2.100	R\$ 4,20	R\$ 8.820,00
20	Farinha de Mandioca	Farinha de mandioca torrada (seca, fina, tipo 1, embalagem de 1000g, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30 Dias) e data de validade.	Kg	1.300	R\$ 9,00	R\$ 11.700,00
21	Farinha de Tapioca	de 1ª qualidade, grupo: seca, subgrupo: média, tipo 1, classe: branca. Com ausência de sujidades, rachaduras, defeito mecânico, podridão, fungos, com a casca e polpa intactas e firmes. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano, em pacote de 500 g (embalagem primária) transparente, resistente, de material atóxico com identificação do produto. Validade mínima de 120 dias a contar a partir da data de entrega.	Kg	500	R\$ 13,89	R\$ 6.945,00
22	Feijão Verde	in natura, fresco, grão novo, inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas. Acondicionado em embalagem plástica atóxica de 1 Kg. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.	Kg	500	R\$ 10,15	R\$ 5.075,00
23	Inhame	in natura, fresco, de 1ª qualidade, tamanho médio/ grande, casca firme e íntegra, uniforme, sem rupturas ou quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência, sem excesso de terra, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.	Kg	3.600	R\$ 7,66	R\$ 27.576,00
24	Laranja Bahia	in natura, de tamanho médio, com características íntegras e de 1ª qualidade;	Kg	1.200	R\$ 5,18	R\$ 6.216,00

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia –  
Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



AQUI TEM TRABALHO

		fresca, limpa, com coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal qual permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.				
25	Laranja Pera	in natura, de tamanho médio, com características íntegras e de 1ª qualidade; fresca, limpa, com coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal qual permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.	Kg	9.300	R\$ 4,13	R\$ 38.409,00
26	Limão Tahiti	in natura, de tamanho médio, com características íntegras e de 1ª qualidade; fresca, limpa, com coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal qual permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.	Kg	300	R\$ 4,69	R\$ 1.407,00
27	Mamão	Mamão formosa primeira qualidade, semimaduro, tamanho médio, pesando entre 1 e 2,5 quilogramas a unidade, fresco, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	Kg	8.500	R\$ 6,12	R\$ 52.020,00
28	Manga	Manga rosa de primeira qualidade, unidades íntegras, frescas e limpas, grau médio de amadurecimento; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	3.600	R\$ 5,86	R\$ 21.096,00
29	Maracujá	in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio/grande, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, casca firme, íntegra, uniforme, sem rupturas ou quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal qual permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.	Kg	1.600	R\$ 8,51	R\$ 13.616,00
30	Melancia	Tamanho regular de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.	Kg	36.000	R\$ 4,75	R\$ 171.000,00
31	Milho Verde (espiga)	in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, casca firme, íntegra, uniforme, sem rupturas ou	Und	4.200	R\$ 1,81	R\$ 7.602,00

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia –  
Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



AQUI TEM TRABALHO

		quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal qual permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.				
32	Pão de Cachorro Quente	Pão para cachorro quente de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Validade mínima de 3 dias	Kg	4.200	R\$ 14,89	R\$ 62.538,00
33	Pão de Coco	Pão de coco de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embatumados aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Validade mínima de 3 dias	Kg	1.200	R\$ 15,25	R\$ 18.300,00
34	Pão de Forma	pão de forma fatiado tradicional, com casca fina e macia, em bom estado de conservação e apresentação, preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável, com presença de fungos. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, resistente e atóxica, com no mínimo 400g contendo na embalagem informação nutricional, prazo de validade e lote legíveis, devendo apresentar os registros obrigatórios nos órgãos competentes. Prazo de validade mínimo de 05 dias a contar a partir da data de entrega.	Kg	200	R\$ 15,70	R\$ 3.140,00
35	Pão de Milho	pão de milho simples apresentando pelo menos 50g cada unidade, em bom estado de conservação e apresentação, preparado a partir de matérias primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido, com odor e sabor desagradável, com presença de fungos. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada PACOTE (500g), contendo na embalagem informação nutricional, prazo de validade e lote legíveis, devendo apresentar os registros obrigatórios nos órgãos competentes. Prazo de validade mínimo de 05 dias a contar a partir da data de entrega.	Kg	5.410	R\$ 14,09	R\$ 76.226,90
36	Pão de Sal	Pão francês, unidade de 50g, fresco, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. Validade mínima de 5 (cinco) dias, a contar da data da entrega.	Kg	3.800	R\$ 14,24	R\$ 54.112,00
37	Polpa de Frutas- Congela Acerola	Polpa de fruta Congelada natural, acondicionada em embalagem de 1 kg de polipropileno atóxico, sem conservantes, contendo na embalagem prazo de validade e lote legíveis, devendo apresentar os registros obrigatórios nos órgãos competentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	2.800	R\$ 12,50	R\$ 35.000,00
38	Polpa de Frutas- Congela Goiaba	Polpa de fruta Congelada natural, acondicionada em embalagem de 1 kg de polipropileno atóxico, sem conservantes, contendo na embalagem prazo de validade e lote legíveis, devendo apresentar os registros obrigatórios nos órgãos competentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	2.100	R\$ 12,32	R\$ 25.872,00

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia –  
Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



AQUI TEM TRABALHO

39	Polpa de Frutas- Congela Maracujá	Polpa de fruta Congelada natural, acondicionada em embalagem de 1 kg de polipropileno atóxico, sem conservantes, contendo na embalagem prazo de validade e lote legíveis, devendo apresentar os registros obrigatórios nos órgãos competentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	2.000	R\$ 15,86	R\$ 31.720,00
40	Polpa de Frutas- Congela Cajú	Polpa de fruta Congelada natural, acondicionada em embalagem de 1 kg de polipropileno atóxico, sem conservantes, contendo na embalagem prazo de validade e lote legíveis, devendo apresentar os registros obrigatórios nos órgãos competentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	2.000	R\$ 12,59	R\$ 25.180,00
41	Polpa de Frutas- Congela Manga	Polpa de fruta Congelada natural, acondicionada em embalagem de 1 kg de polipropileno atóxico, sem conservantes, contendo na embalagem prazo de validade e lote legíveis, devendo apresentar os registros obrigatórios nos órgãos competentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	2.800	R\$ 12,77	R\$ 35.756,00
42	Polpa de Frutas- Congela Cupuaçu	Polpa de fruta Congelada natural, acondicionada em embalagem de 1 kg de polipropileno atóxico, sem conservantes, contendo na embalagem prazo de validade e lote legíveis, devendo apresentar os registros obrigatórios nos órgãos competentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	1.400	R\$ 14,10	R\$ 19.740,00
43	Polpa de Frutas- Congela Cajá	Polpa de fruta Congelada natural, acondicionada em embalagem de 1 kg de polipropileno atóxico, sem conservantes, contendo na embalagem prazo de validade e lote legíveis, devendo apresentar os registros obrigatórios nos órgãos competentes. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Kg	1.700	R\$ 15,28	R\$ 25.976,00
44	Quiabo	in natura, fresco, de 1ª qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, casca firme, íntegra, uniforme, sem rupturas ou quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal qual permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.	Kg	1.900	R\$ 9,11	R\$ 17.309,00
45	Tangerina	mexericá ou pokan, in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, casca firme, íntegra, uniforme, sem rupturas ou quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. Deverá apresentar grau de maturação tal qual permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, acondicionada em embalagem resistente e transparente, com etiqueta de pesagem. A embalagem secundária deve ser monoblocos plásticos e limpos.	Kg	5.160	R\$ 5,96	R\$ 30.753,60
46	Tempero Pronto	Tempero caseiro concentrado, constituído de ingredientes básicos: sal, alho, cebola, semente do coentro, temperos naturais. Armazenado em embalagem plástica transparente, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e validade. Embalagem de aproximadamente 300g.	Und	1.250	R\$ 5,61	R\$ 7.012,50

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia –  
Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



AQUI TEM TRABALHO

47	Tomate	Tomate de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, aspecto globoso, cor vermelha, classificada, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.	Kg	3.000	R\$ 7,48	R\$ 22.440,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.327.381,90</b>

## 2.2 Amostras dos produtos

2.2.1 Dos gêneros alimentícios solicitados, deverão ser entregues 2 (duas) amostras compatíveis com a descrição do produto.

## 3. JUSTIFICATIVA

3.1. A solicitação de compra visa o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e/ou dos Empreendedores Familiar Rurais ou suas organizações, objetivando atender às necessidades nutricionais dos escolares da rede municipal no ano letivo de 2023 com base nos dados referentes às matrículas do Censo Escolar do ano de 2022 e planejamento pedagógico que consta no Anexo I, contemplando em média 7.931 alunos, distribuídos distribuídos em 13 creches e 38 unidades escolares.

## 4. VIGÊNCIA E RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O contrato terá vigência de **07 (sete) meses**, a contar da data de sua assinatura.

4.2 As despesas oriundas desta Chamada Pública serão pagas com verbasprovenientes FNDE (Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE).

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

5.1 Será permitida a participação de Grupos Formais, Grupos Informais ou Agricultor Familiar Individual, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4/2015.

5.2 Os interessados deverão apresentar a documentação prevista no item 5 desta chamada, como também o Formulário Padronizado de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Anexo IV, conforme item 6 desta chamada.

## 6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1 No Envelope nº 01 os fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo deverão entregar na secretaria municipal de educação, para a habilitação, os seguintes documentos:

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.1.2 Extrato da DAP Física ou CAF do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

6.1.3 Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

6.1.4 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria (ANEXO V);

6.1.5 Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de serviço de inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

6.1.6 A declaração de cumprimento do limite de venda (ANEXO VI).

6.2 Para a habilitação nesta Chamada Pública, os Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física ou CAF, organizados em grupo, deverão entregar na secretaria municipal de educação os seguintes documentos:

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.2.2 Extrato da DAP Física ou CAF de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

6.2.3 Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

6.2.4 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (ANEXO IV);

6.2.5 Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de serviço de inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

6.2.6 A declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/ associados (ANEXO VII).

6.3 Para a habilitação nesta Chamada Pública, Grupos Formais da Agricultura Familiar detentores de DAP/ CAF Jurídica, deverão entregar na secretaria municipal de educação, os seguintes documentos:

## CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia - Brasil | Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



- 6.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.3.2 Extrato da DAP/ CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- 6.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- 6.3.4 Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- 6.3.5 Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- 6.3.6 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda (ANEXO IV);
- 6.3.7 Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de serviço de inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- 6.3.8 Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

## **7. PROJETO DE VENDA**

No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV, com os preços publicados nesta chamada.

7.1 Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado por fornecedor Individual.

7.2 Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado por Grupo Informal assinado por todos os Agricultores Familiares participantes. O projeto de venda poderá ser elaborado conjuntamente com a Entidade Articuladora.

7.3 Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado pelo Grupo Formal.

**NÃO SERÃO RECEBIDAS DOCUMENTAÇÕES E PROJETO DE VENDA FORA**

**DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL.** No caso de ausência ou irregularidades nos documentos dos itens 5.1, 5.2 e 5.3, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização da documentação.

## **8. CONTROLE DO LIMITE DA DAP**

8.1 Cabe à entidade executora verificar em seus registros o limite a ser pago a cada agricultor, dentro da sua jurisdição, quando a participação deste se dê via grupo informal ou de forma individual. Assim, os contratos individuais firmados no âmbito de cada entidade executora não poderão superar o valor de R\$ 40.000,00 por DAP no mesmo ano civil.

8.2 Para comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

**Valor máximo a ser contratado** = número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica X R\$ 40.000,00/ ano/ EEX.

8.3 Neste caso, de celebração de contratos com grupos formais, caberá à entidade executora controlar o limite máximo a ser adquirido de cada cooperativa, e caberá à cooperativa controlar o limite individual de venda de cada agricultor associado.

Consta o anexo XI – Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados.

## **9. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

9.1 Até o dia, hora, e local mencionados no preâmbulo deste Edital, os interessados entregarão 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e com identificação externa do seu conteúdo, sendo um de documentação HABILITAÇÃO e outro de PROJETO DE VENDA.

## **10. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Os projetos de venda a serem contratados, que estejam com os preços compatíveis com os vigentes no mercado local, serão aqueles que atendam as condições fixadas nesta Chamada Pública. Para priorização dos projetos de venda serão selecionados conforme critérios estabelecidos pela Resolução nº 04 de 02 de abril de 2015:

10.1 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

10.1.1 O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

10.1.2 O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

## **CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**

Rua Léia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia - Brasil | Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412

10.1.3 O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

10.2 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

10.2.1 Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

10.2.2 Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

10.2.3 Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

## **11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 Declarados os vencedores habilitados qualquer participante poderá manifestar até o primeiro dia útil subsequente a divulgação da decisão, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos, mediante solicitação formal.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso.

11.3 O recurso será analisado em até 02 (dois) dias e o resultado comunicado formalmente pelo (a) responsável pelo processo de Chamada Pública.

11.4 Após a divulgação do resultado da Chamada Pública, a responsável pelo processo da Chamada Pública emitirá a competente autorização de fornecimento e convocará o participante selecionado para assinatura do contrato, formalmente.

11.5 Após convocado, o participante selecionado terá o prazo máximo de 03 (três) dias para assinatura do contrato, sob pena de perda do direito à contratação.

## **12. ENTREGA DE GÊNEROS**

12.1 As entregas serão parceladas, semanalmente. A quantidade de produtos por entrega será de acordo com o cronograma elaborado pelo Setor de Alimentação Escolar, o mesmo será enviado com 10 (dez) dias úteis de antecedência da data de entrega ou por telefone ou por e-mail.

12.2 O dia da semana para entrega dos produtos será toda segunda-feira a quarta-feira, podendo haver possibilidade de alteração do dia de entrega em caso de feriados Nacionais ou Estaduais ou Municipais.

12.3 O horário de entrega será das 07:30h às 11:30 horas e de 13:00h às 16:00 hora. As entregas deverão ser realizadas ponto a ponto nas unidades escolares conforme endereços constantes anexo II.

12.4 Os produtos deverão ser entregues em caixas plásticas vazadas próprias para hortifrutis;

**12.5 O fornecedor deverá apresentar um comprovante de entrega, com duas vias, contendo a descrição dos gêneros e suas respectivas quantidades, posteriormente disponibilizado pelo Departamento de Alimentação Escolar, deixar uma via na unidade escolar e outra no Departamento de Alimentação Escolar, devidamente assinado pelo responsável da escola, juntamente com a nota fiscal referente às entregas;**

12.6 Haverá reposição do produto quando:

12.6.1 Houver alterações do mesmo (cor e odor) no momento da entrega, e/ou não tiver atingido o grau de evolução completa do tamanho para fins comerciais, e/ou não tiver atingido o grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e o armazenamento, e/ou estiverem danificados por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Pequenos e ligeiros defeitos que não comprometam a utilização das verduras poderão ser tolerados, desde que não prejudique a qualidade da alimentação escolar;

12.6.2 Na análise sensorial, se o produto apresentar características organolépticas alteradas;

12.6.3 A substituição do produto deverá ocorrer no local de entrega, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação do Departamento de Alimentação Escolar, independente da aplicação das penalidades previstas.

12.7 Transporte

12.7.1 Os meios de transporte de alimentos destinados ao consumo humano, refrigerados ou não, devem garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a contaminação e deterioração do produto;

12.7.2 O transporte do alimento deve ser realizado em condições de tempo e temperatura que impeçam a contaminação e o desenvolvimento de microrganismos patogênicos ao homem;



- 12.7.3 É proibido manter no mesmo continente ou transportar no mesmo compartimento de um veículo, alimentos e substâncias estranhas que possam contaminá-los ou corrompê-los;
- 12.7.4 Não é permitido transportar, conjuntamente com os alimentos, pessoas e animais;
- 12.7.5 A cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém alimentos;
- 12.7.6 O veículo de transporte de alimento deve ser mantido em perfeito estado de conservação e higiene;
- 12.7.7 Os materiais utilizados para proteção e fixação da carga (cordas, encerados, plásticos e outros) não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto, devendo os mesmos serem desinfetados juntamente com o veículo de transporte;
- 12.8 A cada entrega realizada o fornecedor ou representante do grupo de fornecedores deverá assinar juntamente com a Contratante o Termo de Recebimento da Agricultura Familiar (ANEXO VII).

### **13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato correrão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/Bahia, a saber:

**Secretaria:** 10 - Secretaria Municipal de Educação

**Unidade Orçamentária:** 1001 – Fundo Municipal de Educação

**Projeto Atividade:** 2032 - Distribuição de Alimentação Escolar para Alunos

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

**Fontes:** 15520000 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

### **14. FISCALIZAÇÃO**

14.1 A fiscalização caberá ao Departamento da Alimentação Escolar, que determinará o que for necessário e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

14.2 Será designado para fiscalizar e acompanhar os serviços, objeto da presente contratação, a funcionária: Sra. Marinalva Silva Lima (Diretora), lotada no Departamento da Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

14.2.2 Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos produtos, inclusive observância às quantidades e/ou rejeição aos produtos em desacordo com as especificações previstas.

### **15. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

Ao fornecedor obriga-se a:

15.1 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pelo Departamento da Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, em estrita observância às especificações deste termo de referência e da contratante, acompanhado da respectiva nota fiscal.

15.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

15.3 Comunicar à administração, no prazo mínimo de 72h (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato.

15.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15.7 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante.

15.8 Assumir inteira responsabilidade quanto a qualidade do produto, reservando à contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

15.9 Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca de produtos que não atendam ao especificado.

15.10 Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

15.11 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto fornecido.

### **CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**



## **16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Ao contratante obriga-se a:

16.1 Receber provisoriamente o material/serviço, disponibilizando local, data e horário.

16.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

16.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidor especialmente designado.

16.4 Conferir o fornecimento do produto, embora o fornecedor seja a única e responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

16.5 Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas neste termo.

16.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor viabilizando a boa execução do objeto contratado.

16.7 Proporcionar ao fornecedor as condições para que possa fornecer produto dentro das normas estabelecidas.

## **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 Esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas nos dias úteis, nos horários das 8 às 12h e das 14h às 17h, no Departamento da Alimentação Escolar ou pelo telefone 75 3621 1038 ou endereço eletrônico: [dae.cruzdascalmas@gmail.com](mailto:dae.cruzdascalmas@gmail.com).

Cruz das Almas - BA, de de 2023.

Cordialmente,

Andrea dos Santos de Souza  
Nutricionista CRN – 1757-5

Monique Velame Ferreira  
Nutricionista CRN – 4708-5

**Marinalva Silva Lima**

Diretora de Departamento de Alimentação Escolar

Aprovo este Termo de Referência

**Geisa Novaes dos Santos**  
Secretária Municipal de Educação

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia –  
Brasil | Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412

Anexo II – Planejamento Pedagógico

**CALENDRARIO ESCOLAR MUNICIPAL – 2023**

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4				1	2	3	4
8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11	5	6	7	8	9	10	11
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	12	13	14	15	16	17	18
22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	19	20	21	22	23	24	25
29	30	31					26	27	28	Dias letivos - 02				26	27	28	29	30	31	
01- Confraternização Universal							21- Carnaval							Dias letivos - 25						
ABRIL							MAIO							JUNHO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1		1	2	3	4	5	6					1	2	3
2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10
9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17
16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24
23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31			25	26	27	28	29	30		
30	Dias letivos -19						Dias letivos - 23							Dias letivos - 16						
06 e 07 - Semana Santa 21 - Tiradentes							01 - Dia do Trabalhador							08- Corpus Christi 24- São João						
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1			1	2	3	4	5					1	2	
2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9
9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16
16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23
23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30
30	31	Dias letivos - 22					Dias letivos - 23							Dias letivos - 19						
02 - Independência da Bahia 29 - Aniversário da cidade							11- Dia do estudante							07- Independência do Brasil 15 - Padroeira da cidade						
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4					1	2	
8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16
22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23
29	30	31	Dias letivos - 21				26	27	28	29	30			24	25	26	27	28	29	30
12- Nossa Senhora Aparecida 15 - Dia do professor 28 - Dia do servidor público							Dias letivos - 19							Dias letivos -11						
							02- Finados 15 - Proclamação da República 20 - Dia Consciência Negra							25- Natal						



AQUI TEM TRABALHO

LEGENDA	
Pré-socialização de práticas pedagógicas 23 a 26/01/2023	Dias letivos 27/02 a 15/12 200 dias
Socialização de práticas pedagógicas 13 a 16/02/2023	Formação Continuada 03/07/2023
Início do 1º trimestre: 27/02/2023 Período 27/02 a 26/05/2023 TOTAL: 66 dias letivos	Feriados
Início do 2º trimestre: 29/05/2023 Período: 29/05 a 01/09/2023 TOTAL: 65 dias letivos	Recessos 22 /06 a 01/07/2023
Início do 3º trimestre: 04/09/2023 Período: 04/09 a 15/12/2023 TOTAL: 69 dias letivos	Planejamentos 17/02/2023 23 e 24/02/2023 27/05/2023 02/09/2023
Encerramento do ano letivo 15/12/2023	

ETAPAS FINAIS
Recuperação - 18 a 20/12/2023
Conselho de classe - 21/12/2023
Resultados - 22/12/2023
Início das férias docentes 22/12/2023

DISTRIBUIÇÃO DOS DIAS LETIVOS					
Meses	Período	Nº dias letivos	Sábados letivos	Nº Feriados	Feriados
Fevereiro	27 e 28	02	*****	01	21 - Carnaval
Março	01 a 31	25	02 (11 e 25)		*****
Abril	03 a 29	19	02 (15 e 29)	02	07 - Paixão de Cristo 21 - Tiradentes
Maiο	02 a 31	23	01 (6)	01	01 - Dia do trabalhador
Junho	01 a 21	16	02 (3 e 17)	02	08 - Corpus Christi 24 - São João
Julho	04 a 31	22	02 (8 e 22)	02	02 - Independência da Bahia 29 - Aniversário da cidade
Agosto	01 a 31	23	01 (5)	01	11 - Dia do estudante
Setembro	01 a 29	19	*****	02	07 - Independência do Brasil 15 - Padroeira da cidade
Outubro	02 a 31	21	*****	03	12 - Nossa Senhora Aparecida 15 - Dia do professor 28 - Dia do servidor público
Novembro	01 a 30	19	*****	03	02 - Finados 15 - Proclamação da República 20 - Consciência Negra
Dezembro	01 a 15	11	*****	01	25 - Natal
<b>TOTAL</b>		<b>200</b>	<b>10</b>		<b>17</b>

Em caso de necessidade este calendário poderá sofrer alterações, as quais serão informadas com antecedência.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia – Brasil | Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412

**ANEXO III**  
**Relação das Unidades Escolares com endereço de entrega**

<b>ZONA URBANA</b>		
<b>Nº</b>	<b>UNIDADE DE ENSINO</b>	<b>ENDEREÇO</b>
1	CEC – Centro Educacional Cruzalense	Av. Juracy Magalhães, 88
2	Colégio Jorge Guerra	Av. Crisogno Fernandes, 833 –Assembléia
3	Colégio Virgildásio Sena	Av. Juracy Magalhães, 196
4	Creche Maria Alves da Costa	R. da Gurgalha – Vilarejo
5	Creche Maria Antônia Gomes	Rua Aloisio de Paula Sacramento,sn – Tabela
6	Creche Maria Borba Pamponet	Rua Juscelino Kubitscheck, sn - Itapicuru
7	Creche Maria Conceição Lima Mathias	R. Antônio Alberto de Souza - Miradouro
8	Creche Maria Conceição M. Sampaio	Rua Nemésio Dultra da Costa, sn -Sorriso
9	Creche Maria Garcia Oliveira	Rua Evilásio Silveira, 146 - Itapicuru
10	Escola Batista	Rua Arapiraca - Suzana
11	Escola Carmelito Barbosa Alves	R. 29 de julho - Suzana
12	Escola Clemente Mariani	Praça João XXIII - Centro
13	Escola Comendador Temístocles	Av. Alberto Passos, 269 - Centro
14	Escola Dr José Conrado	Rua Dr Valtercio Fonseca, sn -Assembléia
15	Escola Edivaldo Machado Boaventura	R. Agnelo Gonçalves de Oliveira, sn - Suzana
16	Escola Hamilton R. Cerqueira	R. Alexandre Ferreira de Souza, 291 - Inocoop
17	Escola Hipólito Lima de Oliveira	Rua Carmelito Barbosa Alves, sn - Itapicuru
18	Escola Joaquim Medeiros	UFRB
19	Escola José Batista da Fonseca	Rua Manoel Caetano Passos, S/N
20	Escola Profª Natália Velame	Rua Ramiro Eloy Passos , sn - Coplan
21	Escola Pestalozzi	Praça João XXIII - Bairro LauroPassos
22	Escola Recanto Feliz	Av. Juracy Magalhães, 63 – Ana Lúcia
23	Escola Tadeu da França	Loteamento São Judas Tadeu, sn – Santo Antonio
24	Grupo Escolar Maria Peixoto Barbosa	R. Clodoaldo Gomes da Costa, 123 - Centro



AQUI TEM TRABALHO

<b>ZONA RURAL</b>		
<b>Nº</b>	<b>UNIDADE DE ENSINO</b>	<b>ENDEREÇO</b>
1	Colégio Dr Raimundo Jean Cavalcante Silva	Araçá
2	Colégio Lourival José dos Santos	Pumba
3	Colégio Municipal da Embira	Embira
4	Creche Alexandrina Joaquina do Carmo da França	Pumba
5	Creche Escola Marinalva Vilas Boas	Linha
6	Creche Padre Julião	Touquinha
7	Creche Zulmira C Silveira	Praça São Benedito, sn - Sapucaia
8	Escola Alice Araújo	Embira
9	Escola Augusto Eugênio da Silveira	Rua Manoel Marinho de Souza, sn - Sapucaia
10	Escola Felipe Teixeira	Piabas
11	Escola Francisca Conceição	Pumba
12	Escola Francisco José Barbosa	Tuá
13	Escola João Fiuza	Pumba
14	Escola Quinze de Janeiro	Praça Amélia Pereira, 75 - Touquinha
15	Escola Vinte e Nove de Julho	Boca da Mata
<b>Núcleo Benedita Rodrigues</b>		
16	Escola Manoel Caetano da Rocha Passos	Ponto Certo
17	Escola Venâncio José de Santana	Lagoa Grande
<b>Núcleo Eunice</b>		
18	Escola Amaro Francisco Xavier	Pumba II
19	Escola Aprígio Marcelino Costa	Tiririca
20	Escola João Batista dos Santos Junior	Pumba
<b>Núcleo Otília</b>		
21	Escola Clodoaldo G. da Costa	Capivari
22	Escola Otília Conrado	Lisboa

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia – Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



**ANEXO IV**  
**MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA OS GRUPOS FORMAIS**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023</b>			
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>			
<b>GRUPO FORMAL</b>			
1.Nome do Proponente		2. CNPJ	
3.Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail		6.DDD/Fone	7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10 Agência	11. Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal		16. CPF	17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	
<b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>			
1.Nome da Entidade		2.CNPJ	3.Município/UF
4.Endereço		5.DDD/Fone	
6.Nome do representante e e-mail		7.CPF	

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia – Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



AQUI TEM TRABALHO

<b>III- RELAÇÃO DOS PRODUTOS</b>					
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5.Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1.Unitário	4.2. Total	
OBS.: *Preço publicado no Edital nº ___/20___ (o mesmo que consta na chamada pública)					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail	

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**

Rua Léia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia – Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



**ANEXO IV- A**  
**MODELO DE PROJETO DE VENDA PARA OS GRUPOS INFORMAIS**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**

**I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**GRUPO INFORMAL**

1.Nome do Proponente		2. CPF	
3.Endereço		4.Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)		7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) Sim ( ) Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone

**II – FORNECEDORES PARTICIPANTES**

1.Nome do Agricultor Familiar	2.CPF	3.DAP	4.Banco	5.Nº Agência	6.Nº Conta Corrente

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia – Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412







**ANEXO IV - B**  
**MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>				
<b>IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023</b>				
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>				
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL				
1. Nome do Proponente		2. CPF		
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II – Relação dos Produtos				
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*	Cronograma de Entrega dos Produtos
OBS.: *Preço publicado no Edital nº ___/20___ (o mesmo que consta na Chamada Pública)				
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
Nome		CNPJ	Município	
Endereço			Fone	
Nome do Representante Legal			CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data		Assinatura do fornecedor Individual		CPF



AQUI TEM TRABALHO

## ANEXO V DECLARAÇÃO (GRUPO FORMAL)

A Associação / Cooperativa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à Rua/Praça/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(u) Presidente(a), Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) de CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_, em atendimento ao disposto no art. 36, § 3º Inciso VI, da Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021, **DECLARA que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.**

\_\_\_\_\_ / \_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023



AQUI TEM TRABALHO

## ANEXO VI DECLARAÇÃO (GRUPO INFORMAL)

A Entidade Articuladora \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à Rua/Praça/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, auxiliar dos Agricultores de Grupo Informal organizados em grupo, neste ato representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) de CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_, em atendimento ao disposto no art. 36, § 2º Inciso VI, da Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021, **DECLARA que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.**

\_\_\_\_\_ / \_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia  
– Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



AQUI TEM TRABALHO

**ANEXO VII  
DECLARAÇÃO (FORNECEDOR INDIVIDUAL)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) de CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, SSP/\_\_\_\_\_, residente à Rua/Praça/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, em atendimento ao disposto no art. 36, § 1º Inciso V, da Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021, DECLARO, **que os gêneros alimentícios a serem entregues relacionados no projeto de venda, são oriundos de produção própria.**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia  
– Brasil |Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



AQUI TEM TRABALHO

**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO FABRICAÇÃO PRÓPRIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_,  
representante da \_\_\_\_\_,  
declaro sob as penas da lei, que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos  
pelos associados relacionados no projeto de venda.

Cruz das Almas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



AQUI TEM TRABALHO

**ANEXO IX**  
**DECLARAÇÃO DE LIMITE DE VENDA PARA GRUPO INFORMAL/  
INDIVIDUAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
representante da \_\_\_\_\_,  
declaro sob as penas da lei, que estou ciente que é de minha responsabilidade o controle  
do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme  
determina a Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução nº. 26/2013 do FNDE que regem o  
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no  
que couber.

Cruz das Almas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



AQUI TEM TRABALHO

## ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ ASSOCIADOS

O(A) (nome do Grupo Formal) \_\_\_\_\_,  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, DAP jurídica nº \_\_\_\_\_ com  
sede \_\_\_\_\_, neste ato  
representado(a) por (nome do representante legal de acordo com a Proposta de Venda) \_\_\_\_\_,  
portador (a) da Cédula de Identidade RG  
nº \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se  
responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos  
Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social  
desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por DAP / ANO CIVIL / ÓRGÃO  
COMPRADOR referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 12.512, de  
14/10/2011, e suas alterações, do Decreto nº 7.775, de 4/7/2012, e suas alterações e da  
Resolução GGPA n°50, de 26/9/2012, Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021 e  
suas alterações, e demais documentos normativos, no que couber.

Cruz das Almas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS**

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia  
– Brasil | Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



## ANEXO XII

### MINUTA DE CONTRATO DE VENDA CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE

O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.006.977/0001-20, co, Cruz das Almas-BA, CEP 44380-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor EDNALDO JOSÉ RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, RG nº 04.466.072-31/SSP-BA, CPF nº. 547.692.135-49, com interveniência do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Crisógno Fernandes, 333, CENTRO, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 30.441.543/0001-05, representado pelo Secretária Municipal de Educação, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1139424351/SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 014.591.585-98, residente nesta cidade de Cruz das Almas-Bahia, doravante denominados, e por outro lado \_\_\_\_\_ com sede / residente à \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/UF, inscrito(a) no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ (PARA GRUPO FORMAL, CPF nº \_\_\_\_\_) (GRUPO INFORMAL, ou FORNECEDOR INDIVIDUAL doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Resolução FNDE nº 04/2015, e a Resolução do FNDE de n.º 06/2020, c/c Resolução n.º 21/2021.e posteriores alterações e da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 - É objeto desta contratação **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendimento familiar e rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Município de Cruz das Almas/BA**, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2023 o qual faz parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 – O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 – O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

4.1 – Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, nos quantitativos descritos no quadro abaixo, o (a) CONTRATADO(A), receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.1.1 – O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pelo(a) servidor(a) responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste contrato.

4.1.1.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ordem(ns) de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente;

- b) Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Fornecimento, atestada(s) e liquidada(s);
- c) Prova de regularidade junto as Fazendas Federal e INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, válidas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal;

4.2 - Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Cruz das Almas - BA, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

4.3 - O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

4.4 – O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar devendo estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unid	Quant	Periodicidade De Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unit. (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

**CLÁUSULA QUINTA**

5.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2023, conforme abaixo:

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
<b>Secretaria</b>	10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Unidade orçamentária:</b>	1001 – Fundo Municipal de Educação
<b>Ação:</b>	2032 – Distribuição de Alimentação Escolar para os Alunos
<b>Elemento de despesa:</b>	3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	15520000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

**CLAUSULA SEXTA**

6.1- O CONTRATANTE após receber os documentos descritos na cláusula quarta, alíneas "a" a "c" e após a tramitação do processo para instrução e liquidação efetuará o seu pagamento no valor correspondente as entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

7.1 - O MUNICÍPIO caso não atenda a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO está sujeito ao pagamento de multa de 2 % (dois por centos) mais juros de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA**

8.1 – O CONTRATANTE se compromete a guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do art. 60 da Resolução CD/FNDE nº 21/2021, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### **CLAUSULA NONA**

9.1 – É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

10.1 – O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

10.1.1 – modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos do CONTRATADO;

10.1.2 – rescindir unilateralmente o contrato nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

10.1.3 – fiscalizar a execução do contrato;

10.1.4 – aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

10.2 – Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato, sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico financeiro garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

11.1 – A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

12.1 – A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

13.1 – O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 002/2022 pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021 e posteriores alterações, pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

#### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA**

14.1 – Este contrato poderá ser aditado a qualquer tempo mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

15.1 – As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de ofício, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento transmitido pelas partes ou ainda entregue pessoalmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

16.1 – Este contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por ofício, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

17.1 – O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de outubro de 2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

18.1 - É competente o Foro da Comarca de Cruz das Almas - BA para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

18.2 – E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**CRUZ DAS ALMAS - BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA (GRUPO FORMAL)**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO(S) (INDIVIDUAL OU GRUPO INFORMAL)**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

**ANEXO XII - A**  
**RELAÇÃO DOS AGRICULTORES (GRUPO FORMAL OU INFORMAL)**

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>DAP FÍSICA</b>

**RELAÇÃO DE AGRICULTORES / PRODUTOS (GRUPO FORMAL / INFORMAL)**

<b>NOME</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>QUANT/UNID</b>	<b>PREÇO UNIT</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>

OBS.: ESSAS TABELAS SÓ SERÃO NECESSÁRIAS CASO O CONTRATO SEJA FIRMADO COM GRUPO FORMAL OU INFORMAL, PARA CONHECIMENTO DOS AGRICULTORES QUE FORNECERÃO OS PRODUTOS COM OS REFERIDOS VALORES A SEREM PAGOS.